TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Mateus Leme, 1.470 Prédio - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

# EDITAL Nº 7273368 - DM-DASTPOECM

SEI!TJPR Nº 0011791-21.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7273368

Relação nº 01/2022

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS AO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, tendo em vista o contido nos autos digitais nº 0011791-21.2022.8.16.6000 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), torna público que estão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, as inscrições para ADVOGADOS ao processo seletivo de formação de lista tríplice com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na qualidade de MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 120, § 1º, inciso III e do art. 121, §2º da Constituição Federal e do art. 1º, inciso III do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral e da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, bem como do art. 383 e seus incisos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

| EDITAL Nº | CARGO | ORIGEM | TÉRMINO DO MANDATO |
|---|---|---|---|
| **001** | **ADVOGADO**<br>MEMBRO EFETIVO | **CARGO VAGO EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO 1º BIÊNIO DO MANDATO DO EXCELENTÍSSIMO DOUTOR ROBERTO RIBAS TAVARNARO** | **12/08/2022** |

O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e encaminhado por meio do formulário eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5641 a ser apresentado no prazo mencionado, fazendo-se acompanhar dos documentos de que tratam os incisos I a IV, do artigo 4º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam: I) certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; II) certidão atualizada das Justiças emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância em que o advogado tiver domicílio: a) Federal; b) Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária); c) Estadual ou do Distrito Federal; III) documentos comprobatórios do exercício de 10 (dez) anos da advocacia; IV) curriculum vitae.

Na data em que forem indicados, os advogados deverão estar no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou não de prática profissional (art. 5º, caput, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral). O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na OAB e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 5º, §§ 1º ao 7º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia aos advogados que tiveram seus nomes deferidos pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral em listas tríplices anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o Tribunal Regional Eleitoral (art. 5º, § 8º, da Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral).

Tribunal de Justiça do Estado, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**
Presidente do Tribunal de Justiça

**ANDRÉ LUIZ MASSAD**
Diretor do Departamento da Magistratura

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD**, **Diretor de Departamento**, em 04/02/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 04/02/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **7273368** e o código CRC **67B0223F**.

**FORMULÁRIO Nº 7273380 - DM-DASTPOECM**

SEI!TJPR Nº 0011791-21.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7273380

**ANEXO**

**FORMULÁRIO – DADOS PESSOAIS**

1. Nome do Advogado: _____.

2. Data de nascimento: _____/_____/_____.

3. RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____.

4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM ( ) NÃO ( ).

5. Em caso afirmativo, qual? _____.

6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício? _____.

7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?

_____

8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período.

_____.

9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respeito Estado? SIM ( ) NÃO ( ).

Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

_____

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado *ad nutum*, não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

_____
Local, data.

_____
Assinatura do advogado

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MASSAD**, **Diretor de Departamento**, em 04/02/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 04/02/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **7273380** e o código CRC **BDA8E7AA**.